

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
. . de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 10 de janeiro de 2024

PROPOSTA Nº 002/CEML/2024

[Aprovar os montantes máximos dos encargos relativos a gestão de despesas com pessoal em 2024, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na redação vigente]

Considerando que:

- A. O Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 20 de novembro de 2023 aprovou por unanimidade a Proposta n.º 167/CEML/2023 – Aprovar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa o Plano de Ação e Orçamento 2024 e Grandes Opções do Plano 24-28, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela CEML e o Mapa de Pessoal 2024, da Área Metropolitana de Lisboa, o qual entrou em vigor em 01 de janeiro de 2024;
- B. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e aplicável às Áreas Metropolitanas por força do disposto no n.º 2 do artigo 107.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário decidir, no prazo máximo de 15 dias após o início da execução do orçamento, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes tipos de encargos:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho;

- C. Também conforme disposto nas normas do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete à Comissão Executiva, enquanto órgão executivo da AML, deliberar sobre qual o montante máximo a atribuir:
- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
- D. Há que reconhecer o esforço, empenho e dedicação dos/as trabalhadores/as no desenvolvimento das suas atividades, na prossecução dos objetivos estratégicos definidos e na melhoria da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados;
- E. Contudo, a AML não tem disponibilidade de verba para atribuir prémios de desempenho e esta é uma matéria controversa, que carece de melhor fundamentação legal e que parece indiciar soluções injustas e contrárias aos princípios constitucionais de igualdade;

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva delibere aprovar, para o ano de 2024:

1. Encargos relativos à totalidade das despesas com as remunerações: 1.339.967,00 €, considerando todas as rubricas económicas no capítulo 0101 (Remunerações Certas e permanentes), sendo 1.706.006,00 € o total das Despesas com o pessoal (na classificação económica 01), conforme discriminado no Orçamento da AML para 2024;
2. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: 35.000,00 €, sendo que nos termos do n.º 7 do artigo 31.º da LFTP, havendo ao longo do ano desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores;
3. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 156.º da LFTP, com a epígrafe “Regra geral de alteração do posicionamento

remuneratório”: os aprovados no Orçamento da AML, de acordo com a deliberação da CEML tomada sobre Proposta n.º 167/CEML/2023, a saber: na classificação económica 01010402: 26.600,00€; e na classificação económica 01010403: 25.000,00€, para o universo que se fixa na al. a) do n.º 2 do artigo 156.º da LTFP, reportado a 01.01.2023;

4. Prémios de desempenho: Não sejam previstas, para o corrente ano, dotações para o efeito.

Lisboa, 03 de janeiro de 2024

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

AML
Data: 2024/01/04

Ano: 2024

Classificação económica	Orçamento da Despesa Designação	Montante
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1 706 006,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 339 967,00
01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS	115 500,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	531 600,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	445 000,00
01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	26 600,00
01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	25 000,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	35 000,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	78 867,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	343 500,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	41 000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	60 500,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	161 000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	8 000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	42 050,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	19 500,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1 100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	10 500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2 100,00
01.02.06	FORMAÇÃO	50,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	8 700,00
01.02.13.03	Senhas de presença	8 700,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	50,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	323 989,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	10 000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1 500,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	305 700,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	20 000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS	285 700,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	156 650,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	129 050,00
01.03.09	SEGUROS	6 639,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	6 639,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	100,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	50,00
01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	50,00